SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3992a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 1257/2025

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação n° **025/2025**– Processo Administrativo 1257/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO visando "Contratação Emergencial de Empresa Especializada em serviços de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência deverá ser solicitado através: dispensapmepf@gmail.com.

Envio de propostas pelo e-mail: dispensapmepf@gmail.com no prazo de 03 (três) dias uteis, após a data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de outubro de 2025.

GUILHERME HENRIQUE SOUTIER AGUERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B45C1CC3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO CMM Nº 004/2025

Autoriza, em caráter excepcional a transferência de horário da Sessão Plenária Ordinária assim como especificado.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso 1V, do art. 39 do Regimento Interno, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ aprovou e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° Fica autorizada, em caráter excepcional, a transferência do horário da Sessão Ordinária de 30/10/2024, para às 11h.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MATEUS BIZARRA
Vice-Presidente

ENÉAS NOGUEIRA
1º Secretário

ADRIANE MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:31481632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.970,36 (Duzentos e dois mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0018	Ensino Regular	
12.001.12.365.0018.2.276	Manutenção – Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00.00 1.573.0000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 172.970,36
3.3.90.46.00.00.00 1.573.0000	Auxílio – Alimentação	R$ 15.000,00
12.	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Fundo Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0008	Administração Executiva	
12.001.12.361.0008.2.030	Vale Transporte – Concessão	
3.3.90.49.00.00.00.1.573.0000	Auxílio - Transporte	R$ 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 202.970,36

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C8E0651A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 206.200,11 (duzentos e seis mil, duzentos reais e onze centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0029	QSE – Quota Municipal Salário Educação	
12.001.12.361.0029.2.032	Salário Educação – M.E. Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00 1.550.0000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R$ 206.200,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**R$ 206.200,11**

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12.	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0019	Ensino Infantil	
12.001.12.365.0019.2.274	Salário Educação – Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.1.550.0000	Material de Consumo	R$ 36.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1.550.0000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R$ 48.126,34
4.4.90.52.00.00.00 1.550.0000	Equipamentos e material permanente	R$ 122.073,77
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		**R$ 206.200,11**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DA82F4B3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 724/2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1741, de 29 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 304.829,26 (trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
124	02	005	12	365	2008	2445	3.3.90.39.00.00.00.0	1.569.0000	213.380,48
125	02	005	12	365	2008	2445	4.4.90.52.00.00.00.0	1.569.0000	91.448,78

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Educação e refere-se ao Programa Escola em Tempo Integral, no valor de R$ 304.829,26 (trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:648046BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 725/2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	02	008	18	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	150.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
08	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E6B3CC3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1741 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 304.829,26 (trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
124	02	005	12	365	2008	2445	3.3.90.39.00.00.00.0	1.569.0000	213.380,48
125	02	005	12	365	2008	2445	4.4.90.52.00.00.00.0	1.569.0000	91.448,78

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Educação e refere-se ao Programa Escola em Tempo Integral, no valor de R$ 304.829,26 (trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:77F3D7D3

